

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0275 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0275 / 2006

DE

24/04/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUSSOMANNO

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA TELÊ SANTANA, ATUAL ÁREA VERDE INOMINADA
NO SETOR 186 DA QUADRA 277, NAS CONFLUÊNCIAS DAS RUAS
GUAVIRA (CADLOG 25035-0) COM GUAJARAÚNA (CADLOG 25466-5)
E AVENIDA ESCOLA POLITÉCNICA (CADLOG 14700-1) DA SUBPREFEI-
TURA DO BUTANTÃ

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:18:20

00000021025-01



ARQUIVADO EM 03/05/2007

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados por:

Em 2 a 20 dias, 09
Em 18/05/06

Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>275</u> de <u>06</u>
Adalino C. Costa - M. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva homenagear o técnico Telê Santana, com a denominação do logradouro ora denominado "Praça Telê Santana".

Telê Santana nasceu em Itaberito, Minas Gerais, no dia 26 de julho de 1931. Sua vida na carreira futebolística foi marcada pela solidariedade aos seus colegas de trabalho e mais tarde como treinador aplicava a disciplina e a amizade, além de ensinar técnica e ética aos seus comandados.

Colecionou através dos anos inúmeros títulos atuando na carreira de jogador e técnico, e assim consagrou-se para finalmente ingressar na Seleção Brasileira de Futebol como técnico e apesar de não trazer nenhum título, seu talento não desapareceu levando após a Copa de 90, o Mundial Interclubes em 1992, e 1993.

Seus admiradores diziam que era tão disciplinador que gostava de morar no clube em que trabalhava e cuidava desde a bola, grama, vestiário e muitas vezes da vida particular dos jogadores. Tanto que era chamado de "professor", alcunha, que passou a fazer parte do jargão futebolístico nos dias atuais.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

24/04/06
12:37:24
Folha nº 03 do prog
Nº 2750006 PAG 1 +

Logradouro : AV

Qualificacao

Legislacao de leito

OFICIALIZ. DE LEITO

OFICIALIZ. DE LEITO

OFICIALIZ. DE LEITO

OFIC.DE LEITO/DENOMIN

REVOGACAO

AUTORIZA ALT.DENOMIN.

OFICIALIZ. DE LEITO

OFICIALIZ. DE LEITO

ESCOLA POLITECNICA

Num. Tipo

4371 LEI

8520 LEI

8786 LEI

15635 DECRETO

34075 DECRETO

11484 LEI

10391 LEI

34049 DECRETO

Data Adeqna C Data Obs
Consolid. Parlamentar Origem

53

77

78

79

07/04/94

05/03/94

87

94

RF. 100.406

ATIVO

ATIVO

ATIVO

REVOGADO

ATIVO

ATIVO

ATIVO

ATIVO

SF/SH

SF/SH

SF/SH

SF/SH

SF/SH

SF/SH

SF/SH

SEHAB

Legislacao de denominacao

OFICIALIZACAO DE NOME

OFICIALIZACAO DE NOME

REVOGACAO

RESERVA DE NOME

REVOGACAO

4712 DECRETO

5764 DECRETO

34075 DECRETO

868 PORTARIA

34075 DECRETO

60

63

07/04/94

78

07/04/94

ATIVO

REVOGADO

ATIVO

REVOGADO

ATIVO

SEHAB

SF/SH

SF/SH

SF/SH

MODULO

PF

CHAVE

3 RET

5 INIC

CODLOG 14700 - 1

8 +PAG

PMSP
AAH05M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
ROL DE ENDEREÇOS/ LOGRADOUROS

24/04/06
Folha nº 05 do processo 2:40:41
Nº 275 de 05
PAG 1

N. IMOVEL: COMPL.:

TP
R

NOME DO LOGRADOURO
GUAVIRA

Adelina Ciccone
AP DISTR. CODLOG
BT RF. 199406 RPE 250350

MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 7 -PAG 8 +PAG

PMSP
AAH26M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LOGRADOUROS INICIANTEs

24/04/06

12:39:49

PAG 1

LOGRADOURO: R

GUAJARAUNA

Folha nº ^{019, 05} ~~06~~ do proc.
Nº ~~275~~ de 06

Logradouros Iniciais:
CODLOG

Denominacao

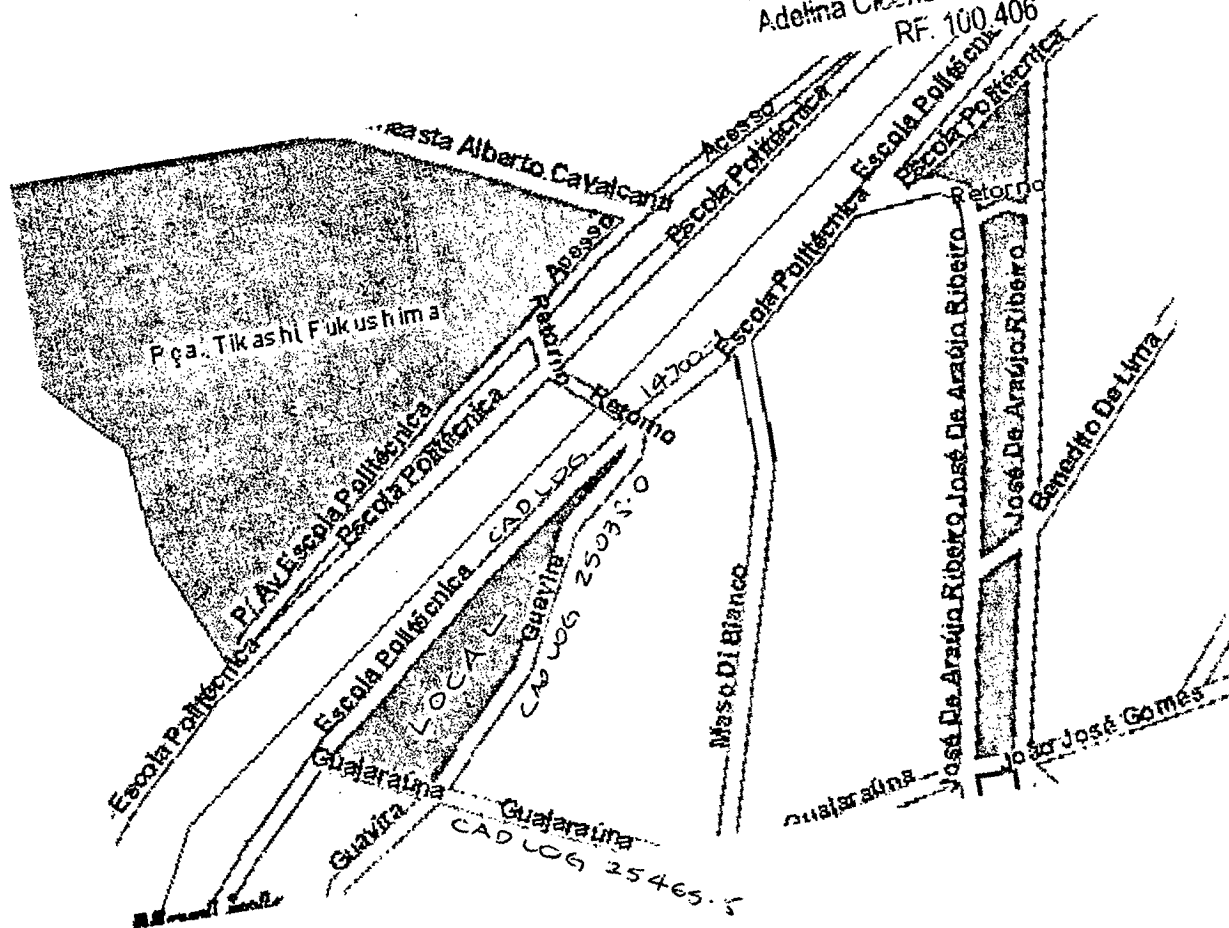
Adelina Cioara ^{Folha 100} ~~Folha 100~~ Parlamentar
RF. 100.406

MODULO
PF

CHAVE
3 RET 5 INIC

CODLOG 25466 - 5
8 +PAG

Nº 27
Adelina Ciro 6 Parlamentar
RF. 100.406





Pedágios para ônibus e caminhões com até 9 eixos

CLIQUE AQUI E ADQUIRA



10 ANOS

ASSINE

BATE-PAPO

BUSCA

CENTRAL DO ASSINANTE

E-MAIL

SHOPPING UOL

ÍNDICE PRINCIPAL

MapLink

Rotas Urbanas e Rodoviárias

Você é assinante? Entre por aqui:

E-mail: Senha: Assine já! a partir de **R\$ 2,49**

mensais

Nº 275

Adelina Cícero - Av. Parlamentar

RF. 100.406

Assinante UI
Acesse grátis p

Esqueci minha

RSS O que é

Cadastre -

Receba grát
nosso bolet
notícias!
Cadastre
seu e-mail:

Clique Aqui

Home

Perguntas frequentes

Notícias

Guia de Ruas

Localize um endereço

Trânsito em SP

Rodízio em SP

Trânsito por e-mail

Rotas ponto a ponto

Rotas Multiponto

Buscas por região

Agenda endereços

Guia Rodoviário

Localize uma cidade

Rotas entre cidades

Rotas Multi Cidades

Experimente grátis

Assine já! Clique aqui

Serviços corporativos

Roteirizador rodoviário

Roteirizador urbano

WebServices

MapLink no seu site

Como chegar

Localizador inteligente

Navegador com GPS

MapLink Destinator

Área de cobertura

Fale Conosco

Anuncie

Mapa do Site

Sites Associados

RSS O que é isso?

Soluções sob medida

Assistência 24horas?

Localize um endereço



Bradesco

Encontre o Bradesco mais próximo:

Selecione

Listar mais próximos



ABARA

Encontre o Empreendimento Abyara mais próximo:

Imóveis

Listar mais próximos

Endereço ou local: R. Guajaraúna 100 - Rio Pequeno (SÃO PAULO)

Cadastrar

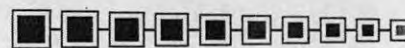
Esconder ícones

MapLink

Mapa



Visualização



Nível de Zoom: Detalhes

Imprimir mapa

Enviar por e-mail

Ampliar mapa

Até aqui

Deste ponto

Trace sua rota! (r)

Veja a coordenada do endereço pesquisado Super Mapa

Quero encontrar nessa região:

Escolha no máximo 3 tipos de estabelecimento:

Lazer:

☐ Grátis☐ Estética e Moda☐ Música e Artes☐ Bares/C. Noturnas☐ Passeios☐ Restaurantes☐ Shows☐ Teatro e Cultura

2750 06
00.40 00.40

MUNICÍPIO DE OSASCO

OSASCO



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11.132 ^{11.132}
do processo n.º 01-275 de 20 06 18/05/06 (a) Adelina

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

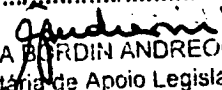
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

PL 273/06


Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

22/05/06

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Handwritten notes:
01/06/06
Lan
20/06/06

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 22/05/06 às 16:30

11/2 RF 100452

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Jorge Borges

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 31/06/06

[Assinatura]

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISOR DE INFORMATICA TÉCNICA

ARQUIVO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

EM 19/06/06 AS 16:00

POR Jorge

Δ 20/06/06 - 15:30 h

Segue m juntado Δ nesta data documentos _____

e papel de informação rubricado Δ sob folha Δ

nº Δ 10 a 19.

Em: 19/09/06 MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº -10- do
Processo nº 275/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0275/2006, de autoria do Nobre Vereador Russomanno:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Telê Santana) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0275/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



folha nº - // - do
Processo nº 275/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mm*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0171/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 275/06, de autoria do Vereador Russomanno – que “Denomina Praça Telê Santana, atual área verde inominada no setor 186 da quadra 277, nas confluências das ruas Guavira (CADLOG 25035-0) com Guajaraúna (CADLOG 25466-5) e avenida Escola Politécnica (CADLOG 14700-1) da Subprefeitura do Butantã”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

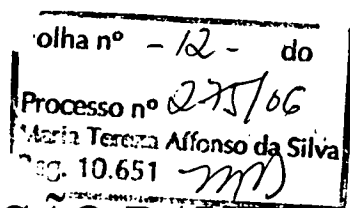
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 275/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15

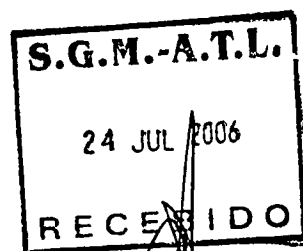


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 171/06, de 05/07/06, solicitando informações acerca do PL 275/2006, que "Denomina Praça Telê Santana, atual área verde denominada no setor 186 da quadra 277, nas confluências das ruas Guavira (CADLOG 25035-0) com Guajaraúna (CADLOG 25466-5) e avenida Escola Politécnica (CADLOG 14700-1) da Subprefeitura do Butantã".

Anexo: fotocópias PL nº 275/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Martens Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.567.1.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município

São Paulo, 15 de setembro de 2006.

folha nº -13- do
Processo nº 275/06
Maria Tereza Affonso da Silva
de 10.850
de 10.850

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 299/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0171/2006

Processo nº 2006-0.198.968-2

15 - DOCREC

15- 1444/2006

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 275/2006, de autoria do Vereador Russomanno, que denomina Praça Telê Santana a atual área verde inominada, localizada no setor 186 da quadra 277, nas confluências das Ruas Guavira (CADLOG 25035-0) com Guajaraúna (CADLOG 25466-5) e Avenida Escola Politécnica (CADLOG 14700-1) da Subprefeitura do Butantã.

Isso posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

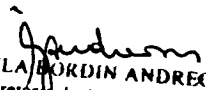
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 275-06

13130 18/09/2006 00079 - Protocolo Legislativo - 58.22

À SGP-15

Em. 18/09/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 18/09/06 - 18:30h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

folha nº - 14 - do
Processo nº 275/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

Telê Santana (Praça)

Folha de Informação n.º 7
Do Memº 264/06-ATL III

Em 16/05/2006 (a) *Shirlei*

Shirlei Bertho dos Santos
ASPP - F.H.108

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 275/06 de autoria do(a) vereador(a) **Russomanno** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Telê Santana".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 à 05, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) em sua atividade profissional teve seus méritos destacados pela imprensa em geral, especialmente por conta de sua atuação como técnico da seleção brasileira de futebol, fato bastante consagrado no meio esportivo e de grande conhecimento público.

Em 16/05/2006.

Maurílio José Ribeiro

Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 16/05/2006.

Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

03 MAI 2006
Sonia Holo

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

CÓPIA

folha nº -15-

Fis. 18

do Processo

Processo nº 275/04

N.º

2006-0.198.968-2

Maria Tereza Affonso da Silva

Reg. 10.651

mm

Antonio Carlos Porto
A.G.R.P.



Google

Image © 2006 DigitalGlobe

Eye alt 2145 ft

Streaming 100%

Pointer 23°34'52.11" S 46°46'10.88" W

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

folha nº - 16 - do

Processo nº 275/06
Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 19

DO_PROCESSO_Nº_2006 - 0.198.968 - 2 _EM_08/08/2006_(A)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 177/06

INTERESSADO: VEREADOR RUBSOMANO - PL Nº 0275/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: TELÊ SANTANA.

CASE 3

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DE NOSSOS CADASTROS E, COM VISTAS AO SOLICITADO EM FOLHAS RETRO, RESPONDEMOS ABAIXO AS INDAGAÇÕES FORMULADAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03 COMO SEQUE:

- ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.
- ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.
- ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "TELÊ SANTANA" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.
- ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO "FICA DENOMINADO PRAÇA TELÊ SANTANA, O ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELA RUA GUAVIRA, PELA EXTENSÃO DA RUA GUAJARAÚNA E PELA AVENIDA ESCOLA POLITÉCNICA (SETOR 160 - QUADRA 275) SITUADO NO DISTRITO DO RIO PEQUENO, SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ".
- ITEM 5 - SIM.

RESSALTAMOS QUE, A ÁREA SE ENCONTRA DIFERENTE DO SETOR FISCAL, CONFORME FOTO AÉREA, RAZÃO PELA QUAL OPTAMOS POR SITUÁ-LA JUNTO À QUADRA 275 E NÃO 277 CONFORME INFORMADO POR RI ÀS FOLHAS 14 DESTES.

Arqª Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

08/08/2006

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGMATL
OAB-SP 98742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 17 - do
Processo nº 275/06
Márcia Tereza Affonso da Silva
10.651

Folha de Informação nº 20

do Processo nº 2006-0.198.968-2 em 23/08/2006 (a)

Sandra Bernardo
Assistente Social Técnico

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR CELSO RUSSOMANO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 275/06
INFORMAÇÃO: 1109 / CASE-G / 2006

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

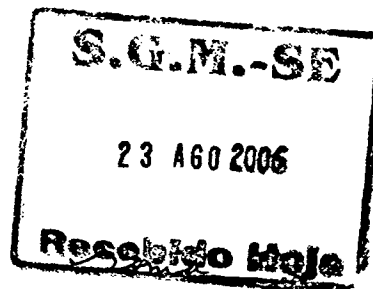
CÓPIA

Encaminhamos o presente com a proposta retro, observando os dados técnicos necessários à caracterização do logradouro para integrar o Projeto de Lei nº 275/06 de denominação de logradouro.

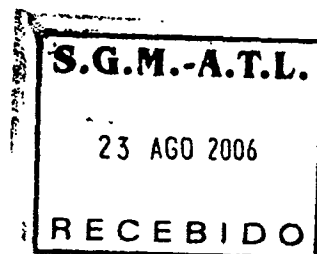
23/08/2006

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

AJM/mesf.



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

folha nº -18- do

Processo nº 275/06

Mariza Tereza Affonso da Silva

Reg. 10.651

Folha de informação nº 21

do processo nº 2006-0.198.968-2.....em.....4, 9.....2006.....(a).....

Clara Regina R. T. A. Nascimento

RF: 611.321.4.80

SGM/ATLII

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ref. ao Projeto de Lei nº 275/06, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Telê Santana a atual área verde inominada situada no setor 186 da quadra 277, nas confluências das Ruas Guavira (CADLOG 25035-0) com Guajaraúna (CADLOG 25466-5) e Avenida Escola Politécnica (CADLOG 14700-1), Subprefeitura do Butantã.

S F / R I

(60 17 50 200)

Senhor Diretor

CÓPIA

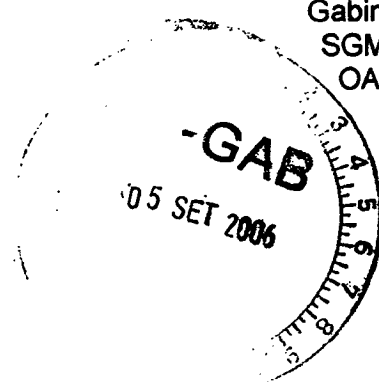
Considerando a informação constante de fls. 19, último parágrafo, oferecida por CASE 4, relativamente à quadra fiscal que corresponde ao logradouro a ser denominado, solicito a manifestação desse Departamento.

Devido ao prazo legal em curso, peço a devolução do expediente a esta ATL até o próximo dia 18 de setembro.

São Paulo, 31 de agosto de 2006.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767


JAM/MMO/bam
RI PL 275-06




Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha nº -19- do
Processo nº 275/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

Folha de informação nº ...23..

Do Processo 2006-0.198.968-2 em 14/09/2006 (a)

Decio Figueira
Inspetor Fiscal - RI
R.P. 020000.5

SGM/ATL-CHEFIA
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

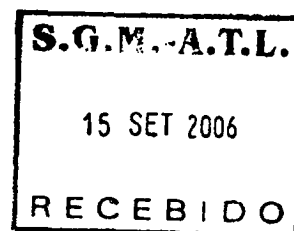
Concordamos com a afirmação de CASE 4, sob fl. 19, de que a representação do local que contempla a área em questão, no Mapa de Setor Fiscal, encontra-se desatualizada e não vemos inconveniente em coloca-la junto a Quadra Fiscal 275.

São Paulo, 14 de setembro de 2006

Decio Figueira
Assistente Técnico
SP/SUREM/DIMA3



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 29/09/06 ÀS 16:35 HS

POR

0/25/09/06 - 14:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao processo(s) rubricado(s)
sob nº 20 e 21 e folha de informação nº

em 19/10/06

SOLANGE RACHA DE DOS SANTOS
R.F. 19801
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1413/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0275/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, que visa denominar Praça Telê Santana, atual área verde inominada localizada no setor 186 da quadra 277, na confluência das ruas Guavira (CADLOG 25035-0) com Guajaraúna (CADLOG 25466-5) e avenida Escola Politécnica (CADLOG 14700-1) na Subprefeitura do Butantã.

Apesar da ausência de juntada de cópia da certidão de óbito, esta, no caso presente, pode ser dispensada, posto que o falecimento da personalidade que se visa homenagear é fato notório.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir, pois conforme os dados de fls. 16, o bem é público, oficial, não possui número de Codlog, não constitui homonímia e o nome proposto foi endossado pelos órgãos pertinentes.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do proc.
nº 01 - 275 de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.601

Entretanto, a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 16, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0275/06

Denomina Praça Telê Santana o espaço livre delimitado pela Rua Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (Setor 160 – Quadra 275) situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Telê Santana, o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (Setor 160 – Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 13.10.06

pl0275-06A

A Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/10/06

SOLANGE RAIOL
R.F. 10.01
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/10/06 às 14 h 08

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Domingos Dusselp
Vereador / Vereadora
25/10/06
Frederico
Assessor / Assessoria
Em 25/10/06 às 14 h 08

Segue montado o relatório dos documentos 1
e papel de informação referente 2 sob folha 2
nº 28223
Em: 24/11/06 08 100468



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do
Processo nº 275/06
Elaín Gonçalves Gavioli
Reg. 8.88

16 - PAR
16- 1599/2006

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/06

O presente Projeto de Lei nº 275/06, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, denomina Praça Telê Santana, atual área verde inominada no setor 186 da quadra 277, nas confluências das ruas Guavira (CADLOG 25035-0) com Guajaraúna (CADLOG 25466-5) e avenida Escola Politécnica (CADLOG 14700-1) da Subprefeitura do Butantã'.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 1413/2006, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa e atender a descrição sugerida pelo Executivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é bem público, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão é **favorável** à propositura, porém apresenta um **substitutivo** ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça para alterar o tipo de logradouro público mudando de "Rua" para "**Avenida**" Guavira conforme consta do Mapa Oficial da Cidade de São Paulo – MOC.

SUBSTITUTIVO Nº _____ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 275/06

Denomina Praça Telê Santana o espaço livre delimitado pela **Avenida** Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (setor 160 - Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do
Processo nº 275/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 10085

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

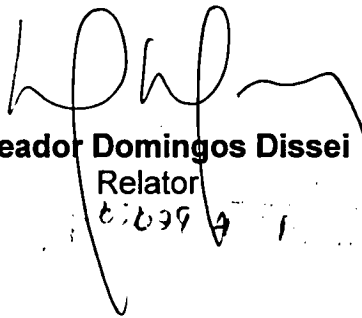
Art. 1º Fica denominado Praça Telê Santana, o espaço livre sem denominação delimitado pela **Avenida** Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (setor 160 - Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/11/06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente


Vereador Domingos Dissei
Relator

67099 4

FO 30 PO



A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 01/12/06

Bgg 100465

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 01/12/06
10499

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Muryan Almeida
Pelo
São Paulo, 13/12/06
Obs. o papel por mim rubricado nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 1.300/11

A SGP-21 A Pedido
São Paulo, 09/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 24

Em: 26/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0077/2007

folha nº 24 do 19
Processo nº 275/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, que visa denominar Praça Telê Santana, atual área verde inominada, localizada no setor 186, quadra 277, na confluência da Rua Guavira com Rua Guajaraúna e Avenida Escola Politécnica da Subprefeitura do Butantã.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres do Il. 20, 22 e 24

Publicado no D.O.M. de 24 / 1 / 2007

Página(s) 65 Coluna(s) 3ª e 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária

À SGP-23.

São Paulo, 27/02/07
MD

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/103/07

Cam? 1ª

AS 15:30 h

Sr. Zuzi,

Oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

21/03/07

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

21/03/07

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE 115 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 25/29
Em 27/04/07

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....25.....do proc.
nº...01...2245...de...2006...
.....

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1559/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 275/06, de autoria do Vereador Russomanno, que denomina Praça Telê Santana o espaço livre delimitado pela Rua Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (Setor 160 - Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

α
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26 do proc.
nº 21-0275 de 2006
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 275/06). (Ver. Russomanno - PP). Denomina Praça Telê Santana o espaço livre delimitado pela Rua Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (Setor 160 - Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Telê Santana o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (Setor 160 - Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ^{CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 21 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo~~. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} ~~Subsecretária de Apoio Legislativo~~, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za



Folha nº.....27.....do proc.
nº.....01-0275 do 2006.....
.....

ZUZASSATO

Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.378 DE 26 DE ABRIL DE 2007

Denomina Praça Telê Santana o espaço livre delimitado pela Rua Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (Setor 160 - Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Telê Santana o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (Setor 160 - Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de março de 2007.

O Presidente,

κ
JCSS/za



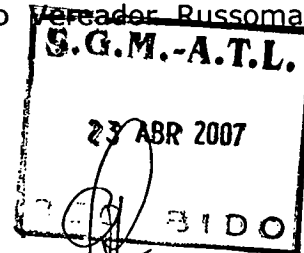
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....	28.....de proc.
nº.....	01-2275 de 2006.....
.....	

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 21 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1559, de 21/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 275/06, de autoria do Vereador Russomanno. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 29

do processo nº 01-275/06

27 / 04 / 2007

(a)

ZUZÍ ASSATO

Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.378, DE 26 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 275/06, do Vereador
Russomanno - PP)

Denomina Praça Telê Santana o espaço livre delimitado pela Rua Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (Setor 160 - Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 94 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Telê Santana o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Guavira, pela extensão da Rua Guajaraúna e pela Avenida Escola Politécnica (Setor 160 - Quadra 275), situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 04 / 2007

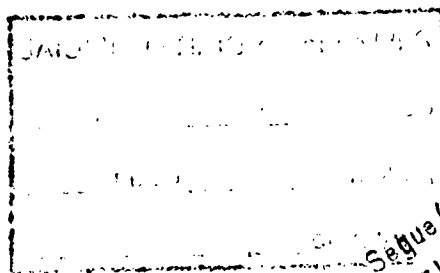
pagina 03 coluna 1ª

Conferido: Zuzi Assato

Para arquivamento

Johns

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
H. 1
SGP N. 30 03.05.2007
LINA ANTONIO LIMA LIMA
R. 17. 47
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 30
do processo 01-275 de 2006 03/05/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14378/2007 de 26/04/2007

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em 03/05/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927